

LEI Nº 2.296, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 326, quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 326 , quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JORGE LUIZ COSTA DE MELLO, falecido em 20 de abril de 1991.

Art. 2º - A família fr JORGE LUIZ COSTA DE MELLO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO 1992 .

2.296

PROJETO N.º 161 / 92.

Walney da Rocha.

Publicado 17 / 09 / 92.

Journal de Hoop.